PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 770

de 22 de Dezembro de 1.982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$.500.000,00 (QUINHENTO 7 MIL CRUZEIROS).

O Sr. JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito suplementar de CR$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações / do orçamento vigente:

SAÚDE E SANEAMENTO
SAÚDE

3000 -Despesas Correntes
3100 -Despesas de Custeio
312013754 28-Material de Consumo.....CR$.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

aos 22 de Dezembro de 1.982

JAMIL CALIL
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma
e lugar de costume

REGISTRE-SE

Linde Vander Giraldi
Secretário